

O presente regulamento aplica-se a todos/as os/as estudantes matriculados/as | inscritos/as no Curso de Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia no Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave (IPSN - ESSVA), no ano letivo 2024/2025.

1. REGIME DE TRANSIÇÃO

O/a estudante que reúna condições para transitar para o 4º ano, mas que não tenha obtido aproveitamento às UC's apresentadas no quadro seguinte, não pode frequentar as UC's de Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia V e VI.

Ano Curricular	Unidade Curricular
2º Ano	Métodos e Técnicas em Radiologia Médica I Métodos e Técnicas em Radiologia Médica II Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear I Prática Clínica I Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia I Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia II
3º Ano	Métodos e Técnicas em Imagem Médica I Métodos e Técnicas em Imagem Médica II Métodos e Técnicas em Imagem Médica III Métodos e Técnicas em Imagem Médica IV Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear II Prática Clínica II Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia III Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia IV

2. REGIME DE FREQUÊNCIA DAS UNIDADES CURRICULARES DE ESTÁGIO CLÍNICO EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

As UC's de Estágio Clínico são de frequência obrigatória.

O limite de faltas é de 20% do total de horas de contato previstas para cada uma das UC's de Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia I e II (2º ano), III e IV (3º ano), e de 10% para cada uma das UC's de Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia V e VI (4º ano). A relevação de faltas apenas poderá ser autorizada com base em motivos expostos no Regulamento Pedagógico Geral.

3. TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO

No âmbito da UC de Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia está incluída a realização de um trabalho de investigação, sob a orientação de um/uma docente, e inclui entrega, apresentação e arguição do mesmo. As especificidades são referidas na Ficha de Unidade Curricular.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as situações omissas neste regulamento serão avaliadas pela coordenação de curso.

¹ Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico da ESSVA de 3/abril/2024, em reunião do Conselho Técnico-Científico da ESSVA de 19/junho/2024 e pelo Conselho Académico do IPSN-CESPU a 19/junho/2024.